



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

OFICIO N°18/2022/SMOP/PMG

Guiratinga, 20 de junho de 2022

À Sra.
Eleusa Ferreira de Souza
Diretora do Dep. de Compras e Almoxarifado

Assunto: Material para Reforma de Ponte e Passarela
Rio areia/Assentamento Tarumã

Venho por meio deste solicitar ao setor competente a aquisição do material abaixo descritos para reforma da ponte e passarela do rio areia do Assentamento Tarumã, para a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

- 3kg de arame galvanizado bwg n°16
- 76 balancin de itaúba com 5 furos
- 38 caibro de itaúba 6x5
- 6 sacos de cimento 50kg
- 5kg prego 18x24
- 200m taboa de itaúba
- 29m viga itaúba 5x15

Justificativa: A compra dos matérias acima descrito serão utilizados para reforma da ponte/passarela sobre o Rio Areia que da acesso ao Assentamento Tarumã, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

Atenciosamente,


EVANDRO L. ALVES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Obras Publicas



Solicitação de Compras

RUBRICA

Solicitação de Compras nº: 579

Centro de Custo: 07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação Orçamentária nº: 358 Material de Consumo

Funcional Programática nº: 26.782.0035-1.077 - 339030

Fonte de Recursos nº: 1759

Observação:

Compra de materiais do tipo: tábuas de itaúba, balancim de itaúba, viga de itaúba, caibro de itaúba, cimento, arame galvanizado e pregos para reforma da ponte/passarela sobre o Rio Areia que dá acesso ao Assentamento Tarumã, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

ITEM	Código	Descrição dos Produtos/Serviços	UNID./MED.	QUANT.
1	53755	ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16	UNIDAD	3,00
2	5596	BALANCIM DE ITAUBA COM 5 FUROS	UNIDAD	76,00
3	10529	CAIBRO DE ITAUBA 6 X 5	METRO	38,00
4	3870	CIMENTO CP II 32 - 50 KG	UNIDAD	6,00
5	10237	PREGO 18 X 24 Pacote com 1 kg	UNIDAD	5,00
6	10528	TABUA DE ITAUBA	METRO	200,00
7	26347	VIGA ITAUBA 5 X 15	METRO	29,00

Guiratinga/MT, em 17/06/2022

Justificativa:

Compra de materiais do tipo: tábuas de itaúba, balancim de itaúba, viga de itaúba, caibro de itaúba, cimento, arame galvanizado e pregos para reforma da ponte/passarela sobre o Rio Areia que dá acesso ao Assentamento Tarumã, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

Responsável pela Secretaria Municipal
ASSINATURA E CARIMBO

Recebido em: ____/____/____
Responsável pelo Departamento de Compras.



MADEIREIRA HV
CNPJ: 26536011000184
ENDEREÇO: AVENIDA PARANA
MUNICÍPIO: Guiratinga

ESTADO: MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131184679

BAIRRO: CENTRO

FONE: (66)34311274

FLS Nº 03

CEP: 78760000

RUBRICA

Núm. Documento

17203

Data Documento

20/06/2022

10:38:29

ORÇAMENTO

Dados do Documento e Cliente

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CNPJ / CPF: 03347127000170

Vendedor: PAULO EDUARDO

Fone:

Endereço: Avenida ROTARY INTERNACIONAL - 944

CEP: 78760000

Bairro: SANTA MARIA BERTILA

Cidade: Guiratinga

Relação de Produtos

Cód. Prod.	Cód. Fabricante	Descrição	QTD	Valor Unitário	Desc.	Total Venda
1937		PREGO COM CABECA 18X24	5	26,00	0,16	129,84
1005		BALANCIM 5 FUIROS ITAUBA	76	4,20	0,40	318,80
2054		TABUA 1.00M 3X15 ITAUBA	200	33,00	8,26	6.591,74
2658		VIGA 1,00M 5X15 ITAUBA	29	48,00	1,74	1.390,26
3660		CAIBRO 1,00M 5X5 ITAUBA	38	18,90	0,90	717,30
416	000000000006054	CIMENTO CP II -F32 -ITAU 50 KG	6	42,50	0,32	254,68
607	0001024	ARAME GALVANIZADO COM. BWG 16 MORLAN	3	32,50	0,12	97,38

SubTotal 9.511,90

Desconto -11,90

Qtd Itens: 7

Somatória Itens: 357,00

Total 9.500,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Valor	Tipo Pagamento	Comp. Cartão	Cheque Número	Cheque Vencimento
1	20/06/2022	9.500,00	DINHEIRO			

Observação do Documento

OBSERVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

MADEIREIRA HV

ORÇAMENTO DE VENDA

*****VIA ORÇAMENTO*****

NÚMERO: 49541

IMPRESSÃO: 10/06/22 14:41 RUBRICA

EMPRESA: 3-JACQUELINE ALVES PEREIRA
 CNPJ EMP: 26.052.859/0001-38
 END.EMP: Av GOVERNADOR JÚLIO JOSÉ 1964
 CIDADE: Rondonópolis-MT
 FONE: (66) 3422-3216

VENDEDOR: 6-ELIANE
 DATA: 10/06/2022
 BAIRRO: PARQUE SAGRADA
 CEP: 78735330

CLIENTE: WANDERSON Fone: 99952 6670

CNPJ:

END: - 0-0

CIDADE: Rondonópolis-MT

FONE: (66) 3426-5714

IE:

BAIRRO: 0

CEP: 78.700-000

COMPLEMENTO:

FORMA DE PGT: 7-CARTAO DEBITO

PRODUTOS

CÓD.	SEQ.	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VLR UNIT	VLR LIQ
83	1	<input type="checkbox"/> TABUA ITAUBA 3 X 15 X 1,00	ITAUBA	UN	200,00	34,10	6.820,12
307	2	<input type="checkbox"/> BALANCIN ITAUBA 5 FUROS	ITAUBA	UN	76,00	4,23	321,83
130	3	<input type="checkbox"/> PREGO 18 X 24	DIVERSO	KG	5,00	24,90	124,50
9343	4	<input type="checkbox"/> CAIBRO ITAUBA 5 X 5 X 1,00	ITAUBA	UN	38,00	18,96	720,63
275	5	<input type="checkbox"/> VIGA ITAUBA 5 X 15 X 1,00	ITAUBA	MT	29,00	56,83	1.648,20
4699	6	<input type="checkbox"/> CIMENTO CIPLAN/CAUE CPII F-32 50KG	CIPL/CAUE	SC	6,00	42,51	255,03
4	7	<input type="checkbox"/> ARAME GALVANIZADO 16	MORLAN	KG	3,00	29,47	88,42

OBSERVAÇÃO

TOTAIS

ORÇAMENTO VALIDO POR 2 DIAS / MERCADORIA A SEREM CONFIRMADAS NO ESTOQUE

TOTAL PRODUTOS	11.085,46
TOTAL SERVIÇO	0,00
DESCONTO TOTAL	1.106,73
TAXA DE FRETE	0,00
VALOR LIQUIDO	9.978,73

Orçamento Válido por 2 dias corridos, exceto itens de promoção.

Prazo de devolução 7 dias para compras não presenciais conforme ART. 49 do CDC. Itens não retirados em até 30 dias serão transformados em crédito.

Horário de Carregamento entre 07 as 11:00 e 13 as 16:30 horas

(*) Produtos sob encomenda e/ou com serviços não são passíveis de DEVOLUÇÃO.

(**) Estes produto não são passíveis de DEVOLUÇÃO em nenhuma hipótese.

FLS Nº 05

P **Madeira**
Pantanal

Madeiras brutas e Beneficiadas

(66) 3410-7617 / 9.9695-2615

E-mail: madeira.pantanal2@hotmail.com

Avenida Josefa Machado de Rezende, n. 3773, Bairro Parque Sagrada Família
Rondonópolis - MT - CEP 78035-8000

WANDERSON

S/E, S/N

RONDONOPOLIS

MT

FONE:

CPF:

RUBRICA

DOCUMENTO: **OR0000404** EMISSAO: 13/06/2022

TIPO:

VENDEDOR: MARIANA

OBS:

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	UN	ESPE	LARG	COMP	QUANT.	UNIT	TOTAL
859	VIGA, CAIBRO, TABUA DE ITAUBA	M3	3,00	15,00	1,00	200,00	54,00	10.800,00
859	VIGA, CAIBRO, TABUA DE ITAUBA	M3	6,00	6,00	1,00	38,00	43,20	1.641,60
859	VIGA, CAIBRO, TABUA DE ITAUBA	M3	6,00	16,00	1,00	29,00	115,20	3.340,80
1	BALANCIM	PC	0,00	0,00	0,00	76,00	7,20	547,20

SUBTOTAL: 16.329,60 ACRESCIMO: 0,00 DESCONTO: 1.629,60 TOTAL: **14.700,00**

PARCELAMENTO

01 - 13/07/2022 - 14700.00 - CAR

ASSINATURA DO CLIENTE

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT

LICITAÇÃO Nº:00000000010/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO:NOVO MUNDO

ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:04/05/2022

ABERTURA PROPOSTAS:17/05/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:17/05/2022

VALOR HOMOLOGADO*:R\$ 4.399.531,61



Histórico de Situação

ABERTA em 04/05/2022

HOMOLOGADA em 30/05/2022

Itens

- **ARAME - GALVANIZADO LISO,NUMERO 16**

Quantidade: 215 por R\$ 34,00 = R\$ 7.310,00 PARTICIPANTES: JULIANO SARTORI COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO ✖, BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, H.M MACHADO REIS LTDA, MUDAR COM DE MAT. DE CONST. E FERR E EPIS LTDA EPP

Fonte:

https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/000000000102022/ent_codigo/1128123/exercicio/2022/situacao/5/modalidade/12/data/04-05-2022



Licitação

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONTRAÇÃO PINTURAS E FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA E SUAS SECRETARIAS conforme relação contida no Anexo

LICITAÇÃO Nº:0000000022/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: JURUENA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 08/04/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 02/05/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 02/05/2022

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 2.311.788,29



Histórico de Situação

ABERTA em 08/04/2022

HOMOLOGADA em 16/05/2022

Ítems

- **PREGO COM CABECA - EM AÇO GALVANIZADO, COM CABECA CHATA, MEDINDO 18 X 24**

Quantidade: 52 por R\$ 23,90 = R\$ 1.242,80 PARTICIPANTES: MANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, FORT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, MUDAR COM. DE MATE. DE CONST. FER. E EPI'S LTDA EPP, ALCIONI PICOLOTO EIRELI-ME, CARME R FLECK COM LTDA, MERCADAO MATERIAIS DE CONSTRUAAO E FERRAMENTAS LTD

Fonte:

https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/00000000222022/ent_codigo/1116417/exercicio/2022/situacao/5/modalidade/12/data/08-04-2022



Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS EM GERAL

LICITAÇÃO Nº:00000000014/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO:QUERENCIA

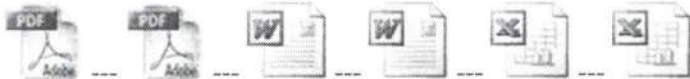
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:11/04/2022

ABERTURA PROPOSTAS:29/04/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:29/04/2022

VALOR HOMOLOGADO*:R\$ 4.585.716,80



Histórico de Situação

ABERTA em 11/04/2022

HOMOLOGADA em 05/05/2022

Ítems

CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG

Quantidade: 15000 por R\$ 48,00 = R\$ 720.000,00 **PARTICIPANTES:** BRASMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -

ME, MARCIA APARECIDA BUENO - ME, CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CONSTRUBOM COMERCIO LTDA - ME, MARMORARIA CLARA EIRELI, NATALIA ARAUJO DIAS 05634959101, MARMORARIA BELAS ARTES LTDA - ME, BARBOSA GOMES GOMES LTDA-ME

Fonte:

https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/000000000142022/ent_codigo/1115385/exercicio/2022/situacao/5/modalidade/12/data/11-04-2022



Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E UTENSÍLIOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES E REPAROS DE PREDIOS PÚBLICOS, RUAS E AVENIDAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº:00000000009/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO:ALTO GARCAS

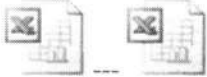
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:22/07/2021

ABERTURA PROPOSTAS:10/08/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:10/08/2021

VALOR HOMOLOGADO*:R\$ 693.726,00



Histórico de Situação

ABERTA em 22/07/2021

HOMOLOGADA em 10/08/2021

Itens

- **BALANCIM DE MADEIRA - DE EUCALIPTO TRATADO, UTILIZADO PARA A CERCA PERMANECER MAIS ESTIRADA, COM COMPRIMENTO DE 1,25 M, COM SECAO TRANSVERSAL DE 3,0 X 3,0 CM**

Quantidade: 100 por R\$ 3,20 = R\$ 320,00 PARTICIPANTES: A C P DA CRUZ COMERCIO, STAR PRIME LTDA, CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI, REINALDO CANOVA ME

Fonte:

https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/000000000092021/ent_codigo/1113174/exercicio/2021/situacao/5/modalidade/12/data/22-07-2021



AV GOIANIA - JARDIM TROPICAL
 (66) 3426-1410 (66) 99989-2135 - RONDONÓPOLIS - MT
 fortmort@bol.com.br
 CNPJ: 06.011.452-0001-55 IE: 13304361-4

Orçamento: 19.416 Emissão: 13/06/2022
 Vendedor: Beth Validade: 20/06/2022
 Cliente: 1 - CONSUMIDOR

Endereço: RUA, 1 - BAIRRO - 78-700.002 - RONDONÓPOLIS - MT
 Telefone: (00) 0000-0000
 CNPJ/CPF: 000.000.000-00 IE/RG:

Cod	Ref	Descrição	Quant	Preço	Total
1536		BALANCIN SEM FURAR	76,000	7,60	577,60
1702		REGUA 2,00 X 15 X 3	100,000	63,00	6.300,00
2244		VIGA DE ITAUBA 6X16	29,000	68,00	1.972,00
2305		CAIBRO DE ITAUBA MIL	38,000	25,20	957,60
Itens: 4 Qtde dos Itens: 243					
Formas de Pagamento					
Parc	Tipo Documento	Venc	Valor		
1	DINHEIRO	13/06/2022	8.700,00		
Sub-Total:				9.807,20	
Desconto:				1.107,20	
Acréscimo:				0,00	
Total:					8.700,00

200mts 1,5x3 regua
 Prazo de entrega: Até 2 (dois) dias úteis.
 Troca e devolução de madeira somente se estiver no mesmo estado de compra.

TITULOS SERÃO DESCARREGADOS NA CALÇADA.

Assinatura Vendedor

Assinatura Cliente

TITULOS SERÃO DESCARREGADOS NA CALÇADA.

FLS N: 10
 RUISEICA

Município de Guiratinga

03347127000170

AV ROTARY INTERNACIONAL, nº. 944, STA. MARIA BERTILA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MÉDIA

Cotação nº 429/2022

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE										CONTATO				
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10		MÉDIA			
1	3,0000	UNIDA	ARAME GALVANIZADO BWS Nº 16	6 64311274E8			32,5000	34,0000	29,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	31,99
2				0,0			97,5000	102,0000	88,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	95,97
3				6634263216			4,2000	3,20	4,2300	7,6000	7,2000	7,2000	7,2000	7,2000	7,2000	7,2000	7,2000	7,2000	7,2000	7,2000	5,29
4	76,0000	UNIDA	BALANÇIM DE ITAUBA COM 5 FUROS	6634261410			319,2000	243,20	321,4800	577,6000	547,2000	547,2000	547,2000	547,2000	547,2000	547,2000	547,2000	547,2000	547,2000	547,2000	401,74
5				6634107617			18,90	0,0000	18,9600	25,2000	43,2000	43,2000	43,2000	43,2000	43,2000	43,2000	43,2000	43,2000	43,2000	43,2000	26,57
	38,0000	METR	CAIBRO DE ITAUBA 6 X 5				718,20	0,0000	720,4800	957,6000	1.641,6000	1.641,6000	1.641,6000	1.641,6000	1.641,6000	1.641,6000	1.641,6000	1.641,6000	1.641,6000	1.641,6000	1.009,47
4	6,0000	UNIDA	CIMENTO CP II 32 - 50 KGS				42,50	48,0000	42,5100	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	44,34
							255,00	288,0000	255,0600	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	286,02
5	5,0000	UNIDA	PREGO 18 X 24				26,0000	23,90	24,9000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	24,93
							130,0000	119,50	124,5000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	124,67
6	200,0000	METR	TABUA DE ITAUBA				33,0000	0,0000	34,1000	31,50	54,0000	54,0000	54,0000	54,0000	54,0000	54,0000	54,0000	54,0000	54,0000	54,0000	38,15
							6.600,0000	0,0000	6.820,0000	6.300,00	10.800,0000	10.800,0000	10.800,0000	10.800,0000	10.800,0000	10.800,0000	10.800,0000	10.800,0000	10.800,0000	10.800,0000	7.630,00
7	29,0000	METR	VIGA ITAUBA 5 X 15				48,00	0,0000	56,6300	68,0000	115,2000	115,2000	115,2000	115,2000	115,2000	115,2000	115,2000	115,2000	115,2000	115,2000	72,01
							1.392,00	0,0000	1.648,0700	1.972,0000	3.340,8000	3.340,8000	3.340,8000	3.340,8000	3.340,8000	3.340,8000	3.340,8000	3.340,8000	3.340,8000	3.340,8000	2.086,22

FLS Nº 11
RUBRICA

Município de Guiratinga

03347127000170

AV ROTARY INTERNACIONAL, nº: 944, STA. MARIA BERTILA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MÉDIA

Cotação nº 429/2022

FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	MÉDIA
1 HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO	6.64311274E8															
2 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GRO	0.0															
3 JACQUELINE ALVES PEREIRA	6634263216															
4 FORT NORT COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	6634261410															
5 MADEIREIRA PANTANAL II LTDA	6634107617															
Total Geral da Cotação do Fornecedor R\$: 9.511,9000 Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$: 752,7000																
Total Geral - Classificação por Item R\$: 0,0000 16.329,6000 9.807,2000 9.878,0000																

OBS:

Gerência Técnica de Suprimentos
Sr. Gerente

Segue para apreciação

Data: 20/06/2022

ELABORADO POR:

CONFERIDO POR:

Eleusa Ferreira Souza
Diretora Dep. de Compras
CPF 241.926.511-49

FLS Nº 12

RUBRICA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

FLS Nº 13

RUBRICA

PORTARIA Nº 073/2022

De: 8 de março de 2022

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT e do IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, com base na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 51 e parágrafos:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Membros
1	Rodrigo Henrique de Oliveira	057.800.921-84	Titular
2	Douglas Correia Pires Neves	057.938.161-78	Suplente
3	Debora dos Anjos Vilela	026.980.381-52	Titular
4	Tahynara Oliveira Dias	061.077.971-06	Suplente
5	Joelma Cristina dos Santos Oliveira	017.651.821-58	Titular
6	Lidiane Oliveira Dallabrida	019.813.111-90	Suplente

Artigo 2º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo senhor **Rodrigo Henrique de Oliveira**.

Artigo 3º - Os servidores designados para a Comissão Permanente de Licitação, receberam uma FG - Função Gratificada, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.538/2019 de 24-05-2019.

Artigo 4º - Tornar sem efeito as Portaria de nº 215/2021 de 02-07-2021.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 8 de março de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 14

Rubrica

MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga-MT.


Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO RIO AREIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

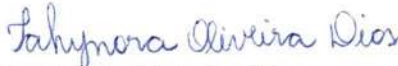
Senhor Prefeito,

Em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, onde foi solicitada a abertura de Processo Licitatório para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO RIO AREIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação na modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei.

Entretanto, tendo em vista que o valor se enquadra dentro dos limites estipulados na Dispensa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fis Nº 15

Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO RIO AREIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

De acordo com as informações constantes dos autos, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a adotar os procedimentos legais necessários à contratação solicitada.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 16
[Handwritten Signature]
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO RIO AREIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID.	ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16	3	R\$ 31,99	R\$ 95,97
2	UNID.	BALANCIM DE ITAUBA COM 5 FUROS	76	R\$ 5,29	R\$ 401,74
3	UNID.	CAIBRO DE ITAUBA 6X5	38	R\$ 26,57	R\$ 1.009,47
4	UNID.	CIMENTO CP II 32 – 50 KG	6	R\$ 44,34	R\$ 266,02
5	UNID.	PREGO 18X24 PCT 1KG	5	R\$ 24,93	R\$ 124,67
6	UNID.	TABUA DE ITAUBA	200	R\$ 38,15	R\$ 7.630,00
7	UNID.	VIGA ITAUBA 5X15	29	R\$ 72,01	R\$ 2.088,22

VALOR TOTAL R\$: 11.616,08 (onze mil e seiscentos e dezesseis reais e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com pagamento do referido objeto, estão previstos na dotação orçamentária abaixo descrita:

PRAZO DE ENTREGA: Entregar os produtos e/ou serviços no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de serviço – OS, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

Solicitação: 579/2022
Centro de Custo: 07001 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Ficha/Dotação: 358
Funcional: 26.782.0035-1.077-339030
Fonte: 1759



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 17
Rubyca

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Contador

Assunto: Dispensa de Licitação n.º 035/2022

Senhor Contador, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria, emissão de Parecer Contábil, referente à disponibilidade de Dotação Orçamentária para realização deste certame licitatório.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer.

Atenciosamente,


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 18

Rubrica

PARECER CONTÁBIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022.

Em atenção à autorização do Prefeito Municipal e a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, devidamente fundamentado no Art. 38 e 55, inciso V da Lei n.º 8.666/93, em que solicita a existência de Dotação Orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

Solicitação: 579/2022
Centro de Custo: 07001 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Ficha/Dotação: 358
Funcional: 26.782.0035-1.077-339030
Fonte: 1759

VALOR TOTAL R\$: 11.616,08 (onze mil e seiscentos e dezesseis reais e oito centavos).

Existe Dotação Orçamentária?
(X) Sim () Não

DAILTON NEVES DA CRUZ
Contador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.536.011/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/1990
NOME EMPRESARIAL HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIREIRA HV		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 958	COMPLEMENTO *****
CEP 78.760-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA BERTILA	MUNICÍPIO GUIRATINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL FISCAL@CONTABILIDADENOVAES.COM.BR		TELEFONE (66) 3431-1274/ (66) 9986-7242
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 14:28:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

FLS Nº 20

NÃO PREENCHER

HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO

NOME DO TITULAR

natural de **São João do Caiuá - PR** **Brasileira** **Casado** RUBRICA

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE PAIS

ESTADO CIVIL

filho de **Valdomiro Vilarinho e Cleusa do Nascimento Vilarinho.**

FILIAÇÃO

nascido em **20.02.1968** profissão **Comerciante**

DATA DO NASCIMENTO

profissão

CPF **01 4 3 3 0 1 9 7 5 1 0 0** identidade **RG.:622.913** **SSP** **MT**

residente **Ave. Paraná, s/nº centro 78760 - Guiratinga - MT.**

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / MUNICÍPIO / UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03

HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06

AVENIDA PARANÁ S/Nº

NOME DO BAIRRO / DISTRITO

07

CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08

7 8 7 6 0

GUIRATINGA

SIGLA UF
MT

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

1 5 0 0 0 0 0 0

Cento e Cinquenta mil Cruzei

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

ros) ene

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

2 0 0 6 9 0

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Comércio Varj. de Madeira beneficiada e Art. de Mad.

Comércio Varejista de Materiais para construção.

CODIGO DE ATIVIDADE

13	4	1	6	1	2
14	4	1	6	2	0
15					9
16					7
17					5

DATA

01.06.90

ASSINATURA DO TITULAR

Heber Vilarinho

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

FLS Nº 21
RUBRICA

1006887082*

SECRETARIA DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO
E REGISTRO DE EMPRESAS
E ESTABELECIAMENTOS
C/AV. ...


0001 M00 P 0

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



FLS Nº 22
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51100685082		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) VALMIRO VILARINHO	(mãe) CLEUSA DO NASCIMENTO VILARINHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1968	IDENTIDADE número 622913	Órgão emissor SSP	UF MT CPF (número) 433.019.751-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PARANA			NÚMERO 958
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA BERTILA	CEP 78760000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUIRATINGA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO Reativação	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PARANA			NÚMERO 958
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA BERTILA	CEP 78760000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUIRATINGA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) fiscal@contabilidatenovaes.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744005 Atividades Secundárias 4742300 4744002 4744003 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26536011000184	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA/PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Heber Francisco do Nascimento Vilarinho</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Heber Francisco</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Ariadne Jordão</i> 250440 27/06/17	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 27/06/2017 sob nº 20179930044 Protocolo: 17/993004-4 de 19/06/2017 NIRE: 51100685082 HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO - EPP Chancela: 812C5-76D53-C5E62-30ED2-CF0EA-5CB3B-6E505-4CE5F Cuiabá, 28/06/2017 <i>Julio Frederico Muller</i> Secretário Geral		
Requerimento Eletrônico: 81700000151307		Página 1 de 1	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

622 913 DATA DE EMISSÃO 25.06.86

HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO

Valdomiro Vilarinho
Cleusa do Nascimento Vilarinho

NACIONALIDADE: São João do Caiuá - PR DATA DE NASCIMENTO: 20.02.60

DOC. ORIGINAL: Cert. Nasc. nº 12.388, liv. A-11, fls. 300 - S. do Caiuá - PR

CPF: 433019751/00

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P.M.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDOMENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Heber Francisco do M. Vilarinho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FLS Nº 23

Tabelionato Antunes
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Dou fe 09 JUL 2007
Guiratinga

RUBRICA

HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO

20.02.60

Tabelionato Antunes
Rua João Pessoa Nº 1008

09 JUL 2007
Fóne: (66) 343-1238
Guiratinga

Selo de Autenticidade
R\$3,00
RFX 61607

Tabelionato Antunes
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Dou fe 09 JUL 2007
Guiratinga



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO
CNPJ: 26.536.011/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:36 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **8ED0.04AE.D36E.80C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0038619683

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/06/2022** Hora da emissão: **15:48:04**

Nome/denominação do sujeito passivo: **HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME**
CNPJ: **26.536.011/0001-84**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.118.467-9 - HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **19/08/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TLKKBKAB2AUTL227K**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita Municipal



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 7118-5544-5813
Contribuinte : HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME
CNPJ / CPF : 26.536.011/0001-84
Inscrição : 2085
Endereço : AVN: PARANA, 958
Bairro : SANTA MARIA BERTILA, CEP: 78760-000.
Cidade : GUIRATINGA - MT.
Emitida em : 22/06/2022 às 14:37:49
Válida até : 20/09/2022

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (

<http://s39.asp.srv.br:8080/issonline/servlet/haautenticadocumento>).

FLS Nº 07

Voltar

Imprimir

RUBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.536.011/0001-84

Razão Social: HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO

Endereço: AV PARANA SN / CENTRO / GUIRATINGA / MT / 78760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062501080512596721

Informação obtida em 05/07/2022 17:08:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFLS Nº 28
RUBRICA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.536.011/0001-84
Certidão nº: 19721372/2022
Expedição: 22/06/2022, às 15:42:20
Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.536.011/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita Municipal



**ALVARÁ DE LICENÇA
E FUNCIONAMENTO
Exercício 2022**

>> Inscrição Municipal: 2085 <<

Dados Gerais

Razão Social: HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME
Nome Fantasia: MADEIREIRA HV
CPF/CNPJ: 26.536.011/0001-84 IE: 131184679
Endereço: AVENIDA PARANA, 958 CEP: 78760000
Bairro: SANTA MARIA BERTILA Cidade: GUIRATINGA - MT
Início da Atividade: 20/06/1990
Observação:

Atividades

4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
Descrição da(s) Atividade(s) Secundárias:
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

Observação de Atendimento

HORÁRIO COMERCIAL

Válido Até: 31/12/2022
>> Afixar em local visível <<

Autenticação Eletrônica :



Emitida às: 15:54:02 do dia 05/07/2022
Código de Controle: 4531-7727-6366



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 30

Rubrica

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022

Foi solicitada através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO RIO AREIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim apontada a empresa **HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.536.011/0001-84**, com o valor total de **R\$ 9.511,90 (nove mil e quinhentos e onze reais e noventa centavos)**, para o objeto desta dispensa.

O objeto desta contratação tem por finalidade a aquisição dos materiais para reforma da passarela localizada no Rio Areia que serve de acesso para o Assentamento Tarumã, onde se encontra em péssimo estado de conservação, causando risco de acidente com os moradores que à utilizam.

HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.536.011/0001-84, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022.


Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL



Tahynara Oliveira Dias

Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 31

Rubrica

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/2022.

Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado denominado simplesmente **CONTRATADO(A)** o(a) Sr.(a) _____, firmado sob regime jurídico instituído pela Lei orgânica municipal e ainda as Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município, Sr. Waldeci Barga Rosa, brasileiro, casado, portador do RG n.º _____ SSP/PR e CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, sito a _____, bairro _____, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, sito a _____, n.º _____, CEP _____, denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Lei n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade _____ n.º ____/202__, homologada em _____, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO RIO AREIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
				TOTAL: _____ (_____).		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos e/ou serviços após a apresentação da Nota Fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 32

Rubrica

2.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

2.4. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

2.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.

1.2. A partir da vigência, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

1.3. Os quantitativos estimados na Cláusula Primeira – são apenas estimativas para o período de validade do contrato, reservando-se a administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Centro de Custo: _____

Ficha/Dotação: _____

Funcional: _____

Fonte: _____

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;

5.1.2. Realizar os serviços e/ou fornecimentos nas condições estabelecidas no Edital e no Contrato;

5.1.3. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.1.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução na entrega dos produtos e/ou serviços objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.1.5. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Guiratinga, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 33

Rubrica

5.1.6. Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.1.7. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Guiratinga qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.1.8. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos produtos ofertados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação;

5.1.9. Executar e gerenciar diretamente a entrega dos produtos e/ou serviços;

5.1.10. Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;

5.1.11. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato;

5.1.12. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;

5.1.13. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato;

5.1.14. Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto da futura contratação.

5.1.15. Entregar os produtos e/ou serviços no prazo de ___ (_____) **dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de serviço – OS.

5.1.16. Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por igual período, cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

5.2. O Contratante obriga-se a:

5.2.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

5.2.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

5.2.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

5.2.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos e/ou serviços, fixando prazo para sua regularização;

5.2.5. Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

5.2.6. Verificar a qualidade dos produtos e/ou serviços ofertados, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os que estiverem fora das especificações deste Edital;

5.2.7. Encaminhar à empresa vencedora, a solicitação de entrega dos produtos e/ou serviços de acordo com sua necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) estatutário(a) Sr(a). _____, nomeado(a) através da Portaria nº ____/____ de ____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 34

Rubrica

de _____ de _____, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

7.2. O servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

7.2.1. Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

7.2.2. Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos e/ou serviços, cabendo o(à) **CONTRATADO(A)** adotar as providências necessárias;

7.2.3. Garantir o(à) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos e/ou serviços.

7.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

7.3. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a **CONTRATANTE**, independentemente da aplicação de multa;
- b. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos fornecimentos e/ou serviços da **CONTRATANTE**, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d. Atraso na entrega do bem contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no Contrato.

8.1.2. Multa - Conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a multa contratual correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega do bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 18.1 do Edital, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato;

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1541 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br

Página | 10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 35

Rubrica

- e) A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração: a suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos contratados.

2 - por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:

- a) não concluir os fornecimentos contratados;
- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) executar os fornecimentos e/ou serviços em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública:

- a) Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Secretaria de Administração e Finanças para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato.

8.1.5. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses exclusivos ou má-fé;
- Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1541 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br Página | 11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 36

Rubrica

- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da entrega dos produtos e/ou serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

8.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa;
- b) Rescisão do Contrato.

§ 1º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 3º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, _____, de _____ de 202_.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 37

Rubrica

DESPACHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022

Exmo. Sr. Prefeito Municipal com as instruções e despachos anteriores, encaminho-lhe o presente processo para conhecimento e na ocasião solicitamos autorização para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO RIO AREIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022.


Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias

Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fis N° 38

Rubrica

DESPACHO
GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022

No mérito, defiro o pedido e autorizo a contratação do presente processo, no valor e na forma proposta, com amparo no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores, restituindo a presente matéria para providências subseqüentes, incluindo a publicação do ato.

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 39

Rubrica


DESPACHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO RIO AREIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A empresa **HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME**, inscrita no CNPJ nº 26.536.011/0001-84, com o valor total de **R\$ 9.511,90 (nove mil e quinhentos e onze reais e noventa centavos)** através de Dispensa de Licitação, nos termos do art., 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 073/2022, de 08 de março de 2022, em conformidade com os autos do Processo em epígrafe, bem como e especialmente o despacho de autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil favorável, declara instaurada a Dispensa de Licitação n.º 035/2022.

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022.


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL


Joëlma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 40

Rubrica

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 035/2022 para contratação da empresa **HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME, inscrita no CNPJ n.º 26.536.011/0001-84,** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO RIO AREIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o valor total de **R\$ 9.511,90 (nove mil e quinhentos e onze reais e noventa centavos)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 41

Rubrica

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 035/2022 para contratação da empresa **HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.536.011/0001-84**, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO RIO AREIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o valor total de **R\$ 9.511,90 (nove mil e quinhentos e onze reais e noventa centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fis N° 42

Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO RIO AREIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME**, inscrita no CNPJ n.º **26.536.011/0001-84**, com o valor total de **R\$ 9.511,90 (nove mil e quinhentos e onze reais e noventa centavos)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**Endereço: AV. ROTARY INTERNACIONAL, Nº 944
Cidade: GUIRATINGA - MTCEP: 78.760-000 Bairro: STA. MARIA BE
Fone: (66)3431-1441 Fax: (66)3431-1441 CNPJ: 03.34.7.1/27/0-0043
20**ORDEM DE EMPENHO - PROCESSO****Processo: 456 / 2022****Nº Licitação: 35****Data de Ratificação: 07/07/2022****Modalidade:** Compra por Dispensa**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO RIO AREIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Ficha: 358****Reserva de Dotação: 1692****Data da Reserva: 07/07/2022****Centro de Custo:** 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Ação:** 1077 - MANTER ESTRADAS, PONTES, MATA BURROS ZONA RURAL**Elemento:** 3.3.90.30 - Material de Consumo**Subelemento:** 3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS**Aplicação:** 175900000000 - Recursos Vinculados a Fundos**Fonte de Recurso:** 1759 - Recursos Vinculados a Fundos**Item de Despesa:** 000001 - GERAL**Convênio:****Fornecedor: 7727 - HEBER FRANCISCO DO N.VILARINHO-MAD.****Tipo:** JURÍDICA **Documento:** 26.536.011/0001-84**Endereço:** AV PARANA, 948 Bairro: SANTA MARIA BERTILA Cep: 78760001**Cidade/Estado:** GUIRATINGA - MT**Fone:** 6.54311274E8 **Fax:** 0.0**E-Mail:** madereirahv@hotmail.com**Gestora Req.:** 1 - PREFEITURA DE GUIRATINGA**Solicitação/Ano:** 579 / 2022**Nº Requisição:****Local Entrega:****Bairro:****Destino:**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	53755	ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16	3	UNID/	32,5000	97,5000
2	5596	BALANCIM DE ITAUBA COM 5 FUROS	76	UNID/	4,2000	319,2000
3	10529	CAIBRO DE ITAUBA 6 X 5	38	METR	18,9000	718,2000
4	3870	CIMENTO CP II 32 - 50 KG	6	UNID/	42,5000	255,0000
5	10237	PREGO 18 X 24	5	UNID/	26,0000	130,0000
		Desc. Detalhada: Pacote com 1 kg				
6	10528	TABUA DE ITAUBA	200	METR	33,0000	6.600,0000
7	26347	VIGA ITAUBA 5 X 15	29	METR	48,0000	1.392,0000

Total por Solicitação =>**9.511,90****Total a Empenhar =>****9.511,90**



FLSN
44
P. 12/21
20

pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim apontada a empresa **G.S. AKERLEY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**, com o valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, para o objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

A presente Inexigibilidade visa promover a realização do evento denominado (Carnaguira) criado pela Lei Municipal 588/1999, onde é realizado a comemoração das festividades de aniversário de emancipação política de Guiratinga. Proporcionando a população de Guiratinga e municípios vizinhos um evento que faz parte da cultura local, reunindo milhares de pessoas, favorecendo o desenvolvimento econômico e cultural da sociedade, dadas suas características de diversidade, estimulando o interesse turístico de outras regiões do estado e do Brasil.

G.S. AKERLEY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.887.855/0001-87, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Inexigibilidade de Licitação.

Guiratinga-MT, 28 de junho de 2022.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2022 para contratação da empresa **G.S. AKERLEY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.887.855/0001-87**, para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA G.S. AKERLEY LTDA REPRESENTANTE DO DJ "GILBERTO" PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 29,30 E 31 DE JULHO, COM INÍCIO AS 21:00 HORAS DE CADA DIA, MIXANDO E FAZENDO A LOCUÇÃO DE TODO O EVENTO, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DENOMINADO CARNAGUIRA/2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com o valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022 para contratação da empresa **G.S. AKERLEY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.887.855/0001-87**, para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA G.S. AKERLEY LTDA REPRESENTANTE DO DJ "GILBERTO" PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 29,30 E 31 DE JULHO, COM INÍCIO AS 21:00 HORAS DE CADA DIA, MIXANDO E FAZENDO A LOCUÇÃO DE TODO O EVENTO, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DENOMINADO CARNAGUIRA/2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com o valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA G.S. AKERLEY LTDA REPRESENTANTE DO DJ "GILBERTO", PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 29,30 E 31 DE JULHO, COM INÍCIO AS 21:00 HORAS DE CADA DIA, MIXANDO E FAZENDO A LOCUÇÃO DE TODO O EVENTO, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DENOMINADO CARNAGUIRA/2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **G.S. AKERLEY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.887.855/0001-87**, com o valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

FORNECEDOR

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022**

Foi solicitada através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO RIO AREIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim apontada a empresa **HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.536.011/0001-84**, com o valor total de **R\$ 9.511,90 (nove mil e quinhentos e onze reais e noventa centavos)**, para o objeto desta dispensa.

O objeto desta contratação tem por finalidade a aquisição dos materiais para reforma da passarela localizada no Rio Areia que serve de acesso para o Assentamento Tarumã, onde se encontra em péssimo estado de conservação, causando risco de acidente com os moradores que a utilizam.

HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.536.011/0001-84, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 035/2022 para contratação da empresa **HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.536.011/0001-84**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO RIO AREIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o valor total de **R\$ 9.511,90 (nove mil e quinhentos e onze reais e noventa centavos)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022**

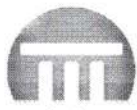
O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 035/2022 para contratação da empresa **HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.536.011/0001-84**, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO RIO AREIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o valor total de **R\$ 9.511,90 (nove mil e quinhentos e onze reais e noventa centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022.

WALDECI BARGA ROSA



PLS Nº
45
D

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO RIO AREIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME**, inscrita no CNPJ nº 26.536.011/0001-84, com o valor total de R\$ 9.511,90 (nove mil e quinhentos e onze reais e noventa centavos).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 07 de julho de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que apresentadas à Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 013/2022 – do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação, Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização Viária da Avenida Rio Branco, trechos I, II e III, conforme termo de Convênio n.º 1493-2022/SINFRA", obteve-se o seguinte resultado:

A empresa: **COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.947.641/0001-25, com sede na Rua Genésio Roberto Baggio, n.º 755, Centro, no município de Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, sagrou-se vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 2.338.606,80 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

Ipiranga do Norte/MT, 08 de julho de 2022.

Annye Crhistine Leimann Hubner
Presidente da CPL

PORTARIA

PORTARIA nº 462, de 07 de Julho de 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do senhor MARIO SERGIO VEZARO, no cargo comissionado de Secretário Adjunto, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT".

O Senhor **ORLEI JOSE GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor **MARIO SERGIO VEZARO**, portador do CPF sob nº 594.212.311-04, para o cargo comissionado de **Secretário Adjunto**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito a partir de 08 de julho de 2022**, sendo esta a data da admissãõ.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 07 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463 DE 7 DE JULHO DE 2022.

Conceder 01 mês (30 dias) de licença prêmio por assiduidade à servidora **CLECI SALETE LONGHI**.

ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto nas Leis Complementares n.º 046 e 047 de 2020 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à servidora **CLECI SALETE LONGHI**, matrícula nº 219, ocupante do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças. **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 7 de Julho de 2022.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 464 DE 07 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor de **ALINE LUIZA RIBEIRO**".

O Senhor **ORLEI JOSE GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora **ALINE LUIZA RIBEIRO**, concursada no cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a remuneração integral a partir de 06/07/2022 e término em 03/11/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique.

Ipiranga do Norte/MT, 07 de julho de 2022.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ATO

AVISO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Município de Itanhanga – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação nomeados através da Portaria nº 055/2022 de 21 de março de 2022, torna público aos interessados que realizou o julgamento do Credenciamento nº 001/2022, para o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT", onde a empresa **B. A DA ROCHA LTDA + ME – CNPJ: 46.466.615/0001-09**, foi credenciada para o presente certame para os itens abaixo relacionados, conforme segue:

Item	Descrição	Valor Unit.
01	Prestação de serviços de plantão médico presencial diurno e noturno com duração de 16 (dezesseis) horas a ser realizado de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana e feriados.	R\$ 1.800,00
02	Prestação de serviços de plantão médico presencial com duração de 24 (vinte e quatro) horas a ser realizado em finais de semana e feriados.	R\$ 2.500,00
03	Prestação de serviços de plantão médico presencial excepcional a serem realizados de acordo com o tempo necessário em sistema de horas trabalhadas	R\$ 110,00

Itanhanga – MT, 07 de julho de 2022.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da C.P.L.

LICITAÇÃO